



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rlne.com.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº. 4830

Data: 10 de Setembro de 2018.

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar.*

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2309 de 20 de Dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral

000170– 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

000 – Recursos Ordinários – (Livres)R\$ 20.000,00(Can)

000180– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

000 – Recursos Ordinários – (Livres)R\$ 30.000,00(Can)

08- SECRETARIA DE ESPORTES

08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.2701-2069 – Manutenção a Secretaria de Esportes

001340– 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil

000 – Recursos Ordinários – (Livres)R\$ 3.000,00(Can)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Cancelamento, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

09.272.0901-2011 – Previdência de Servidores

00380– 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

000 – Recursos Ordinários – (Livres)R\$ 53.000,00(Can)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dez dias do Mês de Setembro de 2018.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL